



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Sexta-feira • 2 de Setembro de 2022 • Ano XVII • Nº 3573

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEU4MUY4QUNCRDKYQJEWOU

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Mais avanços, mais conquistas!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO CONTRATO Nº 209/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA PELO SECRETARIO DA PASTA, O SR. SÁLVIO LEÃO DE SÁ TELES E A EMPRESA FEIRA PONTO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº. 04.257.287/0001-90.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS – BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.675.755/0001-02**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. SÁLVIO LEÃO DE SÁ TELES**, portador da cédula de identidade RG nº 469221054, SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 429.166.745-00, residente e domiciliado na Praça Dr. José Gonçalves, nº 53 - Centro, Palmeiras, Estado da Bahia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, a empresa **FEIRA PONTO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Juvencio Erudilho, Nº 249, Centro, CEP: 44.002-528, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF nº . 04.257.287/0001-90, representado pelo **Sr. RICARDO DANTAS ARAÚJO**, portador da cédula de identidade RG nº 05.208.122-20, SSP/PC RS e inscrito no CPF sob nº 666.185.505-30, acordam em apostilar o Contrato nº 209/2022, por meio de **TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, tendo em vista a alteração da Dotação orçamentária, incluindo-se os listados abaixo:

01 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA MODALIDADE ADOTADA NO CONTRATO Nº 209/2022

Aquisição de Reg. Eletrônico de Ponto - IDCLASS BIO PRO ASK, Bateria Nobreak para IDCLASS, Fonte de 9V/3A IDCLASS, Bobina Termossencível REP 300, anuidade do PONTO OFFLINE - Programa de Gestão de Ponto para 100 cadastros, bem como também Prestação de Serviço de manutenção e treinamento do PONTO OFFLINE - Programa de Gestão de Ponto, assim como também para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, licitados através do Processo MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 071/2022, com observância na Lei 8.666/93.

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente apostilamento, cujo o objetivo é a alteração do disposto na **“05 - CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS” presente no Contrato Original** – com a inclusão da Dotação Orçamentária, bem como Elemento Despesa, a seguir:

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 6102 – SAÚDE 15%

Fundamenta-se o presente apostilamento no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Palmeiras-Bahia, 18 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS – BA
Sr. SÁLVIO LEÃO DE SÁ TELES